



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTOCOLO Nº: 086
DE 16/08/2011
ÀS 08:42 HORAS.

APROVADO	
Votação:	Unânime
Data:	22/08/2011
Presidente	

EXMO SR.
VEREADOR VALDECIR RUBBO
DD. PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA
NESTA.

O VEREADOR MARIO GABARDO, INTEGRANTE DA BANCADA DO PMDB, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS, VEM REQUERER QUE A CASA LEGISLATIVA INCLUA NA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, O PROJETO DE LEI NÚMERO 17, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

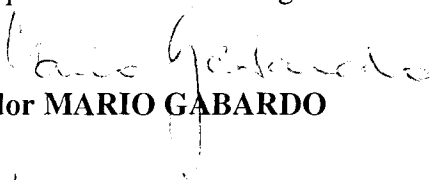
Senhor Presidente,

O Vereador **MARIO GABARDO**, integrante da Bancada do PMDB, vem **REQUERER** que a Casa Legislativa inclua na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária, o Projeto de Lei número 17, de 07 de junho de 2011 que “**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE SERVIDORES EM PROVIMENTO DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADOS POR EMPRESAS TERCEIRIZADAS, BEM COMO NA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EFETIVADA PELO PODER PÚBLICO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Tal solicitação visa atender os dispositivos do art. 37 e incisos I e II estabelecidos pela Constituição Federal, com nova redação determinada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, que trata dos princípios e a serem obedecidos para a contratação de servidores no provimento de vagas no serviço público, levando-se em conta a publicidade e o processo de seleção compatível com a natureza e a complexidade que o cargo exigir.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês agosto de dois mil e onze.


Vereador MARIO GABARDO